



(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

14 DE MAIO 2026

Nº 018

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Segunda Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Luciano José Falcão Lacerda, Gilmara Leal De Arruda Paiva, Bianka Beatriz Barreto Silva e Anna Carolina Sobral De Brito Nadler Lins** em sessão realizada no dia 13/05/2026 (quarta-feira), nos julgamentos dos processos seguintes:

PROCESSO Nº 038/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
AMÉRICA X ÍBIS	18/04/2026	COPA PE SUB - 20	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
ÍBIS SPORT CLUB	CLUBE
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 206	ÍBIS SPORT CLUB
DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 206, APLICANDO A PENA PECUNIÁRIA NO VALOR DE R\$ 100,00 POR MINUTO (40 MINUTOS) TOTALIZANDO R\$ 4.000,00. ESTIPULANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA O PAGAMENTO, SOB PENA DAS SANÇÕES DO ART. 223.	

PROCESSO Nº 039/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
SPORT X RETRÔ	18/04/2026	COPA PE SUB - 20	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
LEONARDO AUGUSTO FAZZIO	ATLETA PROFISSIONAL
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 250	SPORT CLUB DO RECIFE
DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE POR NEGAR A PRELIMINAR DE MÉRITO SOLICITADA PELA DEFESA, NO MÉRITO, DECIDIU POR MAIORIA PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 250, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA, CONVERTENDO EM EDVERTÊNCIA.	



BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

PROCESSO Nº 040/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
CHÃ GRANDE X ATLÉTICO PE	18/04/2026	COPA PE SUB - 20	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
ROMILDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 254	ATLÉTICO PERNAMBUCANO
DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 254, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.	

2º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
RAILAN MOISÉS DOS SANTOS	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 254-A	CHÃ GRANDE
DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 254-A, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 4 PARTIDAS, COM O REDUTOR DO ART. 182, FICANDO A PENA EM 2 PARTIDAS.	

PROCESSO Nº 041/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
IPOJUCA X NÁUTICO	18/04/2026	COPA PE SUB - 20	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
IPOJUCA ATLÉTICO CLUBE	CLUBE
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 206	IPOJUCA ATLÉTICO CLUBE
DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 206, APLICANDO A PENA PECUNIÁRIA NO VALOR DE R\$ 300,00 POR MINUTO (10 MINUTOS) TOTALIZANDO R\$ 3.000,00. ESTIPULANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA O PAGAMENTO, SOB PENA DAS SANÇÕES DO ART. 223.	

PROCESSO Nº 042/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
IPOJUCA X SANTA CRUZ	18/04/2026	COPA PE SUB - 17	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
MARCELO ROSA ARAUJO SILVA FILHO	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 254, §1º, II	SERRANO FUTEBOL CLUBE



BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR MAIORIA PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 254, §1º, II, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.

PROCESSO Nº 043/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
TUBARÕES X RETRÔ	19/04/2026	COPA PE SUB - 17	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
LEANDRO DE ARAUZJO CABRAL	PREPARADOR FÍSICO
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 258, §2º, II	TUBARÕES DE BOA VIAGEM
DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR MAIORIA PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 258, §2º, II, APLICANDO A PENA DE SUSPENSÃO DE 2 PARTIDAS.	

PROCESSO Nº 044/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
JAGUAR X VIVA FC	19/04/2026	COPA PE SUB - 15	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
LUIZ HENRIQUE DE LIMA SOARES	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 250	JAGUAR
DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 250, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.	

2º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
ANDREW GABRIEL DE BRITO CORREIA	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 250	VIVA FC
DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 250, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.	

Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se

José Henrique Wanderley Filho
Presidente do TJD/PE.